



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAXAMBU/MG
Rua Monsenhor João de Deus, 123, Centro - Caxambu/MG

EDITAL 289/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 42/2015, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de pós-graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça da Comarca de Caxambu, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio;
- c) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 05/07/2021 a 09/07/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico pjcxambu@mpmg.mp.br, aos cuidados de Simone Campos Franklin Levenhagen, informando:

- a) Nome completo;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- e) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAXAMBU/MG
Rua Monsenhor João de Deus, 123, Centro - Caxambu/MG

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3341-3044.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os temas constantes do Anexo I deste Edital, e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A prova será aplicada no dia 16/07/2021, às 09 horas, em endereço a ser definido e previamente informado ao candidato via e-mail.

5.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.4. O candidato terá o prazo de 2 (duas) horas para concluir a prova.

5.5. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.6. Será permitida consulta à legislação seca.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAXAMBU/MG
Rua Monsenhor João de Deus, 123, Centro - Caxambu/MG

5.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.8. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

(a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

(b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.9. Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;

b) se identificar na folha de respostas;

c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Da avaliação da prova, entrevista e classificação dos candidatos

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão convocados para entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

6.4. Será feita entrevista, de caráter classificatório, na qual serão avaliados os seguintes critérios:

- Experiência profissional/qualificações/habilidades - resultados alcançados;
- Perfil comportamental;
- Linguagem e clareza para se expressar;
- Interesse/Entusiasmo.

6.5. À entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.6. A entrevista será realizada em data previamente agendada pela Promotoria de Justiça, com aviso de 02 (dois) dias úteis da realização da mesma, via e-mail informado pelo candidato.

6.7. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, incluindo a etapa da entrevista, sendo os candidatos nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.8. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.9. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.10. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço da Promotoria de Justiça de Caxambu ou encaminhá-los ao e-mail pjcxambu@mpmg.mp.br, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;

h) exame médico admissional;

i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.

j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.8. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.9. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.7 e 7.8 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Monsenhor João de Deus, n.º 123, Centro, Caxambu/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAXAMBU/MG
Rua Monsenhor João de Deus, 123, Centro - Caxambu/MG

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Caxambu, 15 de junho de 2021

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretor do Ceaf

Tânia Nagib Abou Haidar Guedes
Promotora de Justiça da Comarca de Caxambu

Anexo I

PROGRAMA DAS PROVAS

I – DIREITO PENAL

- 01) Princípios de Direito Penal
- 02) Parte Geral do Código Penal
- 03) Parte Especial do Código Penal: crimes em espécie.

II – DIREITO PROCESSUAL PENAL



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAXAMBU/MG
Rua Monsenhor João de Deus, 123, Centro - Caxambu/MG

- 01) Princípios de Direito Processual Penal
- 02) Processo acusatório e processo inquisitório
- 03) Nulidades no processo penal
- 04) Recursos no processo penal
- 05) Código de Processo Penal.

III – Direito Civil

- 01) Código Civil.

IV – Direito Processual Civil

- 01) Princípios de Direito Processual Civil
- 02) Nulidades no processo civil
- 03) Recursos no processo civil
- 04) Código de Processo Civil.

V – LEGISLAÇÃO ESPECIAL

- 01) Lei 9.099/95 (Capítulo III – Juizado Especial Criminal)
- 02) Lei 11.343 de 2006
- 03) Lei 11.340 de 2006
- 04) Lei 8.069/90
- 05) Lei 9.605/98
- 06) Lei 8429/92
- 07) Lei 7347/85
- 08) Lei 8666/93.